

**DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

DRA N.º 0110/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **30,5723 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: JOSE JUNIOR GARGIA DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 500.618.874-04

ENDEREÇO: RUA NATAL , N° 16, BAIRRO SANTA ETELVINA

MUNICÍPIO: MANAUS

UF: AM

ATIVIDADE: PECUÁRIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO N.º: 006232

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.003499/2025.72

PROCESSO: 18201.005668/2024.28

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SOL NASCENTE, VIC. ITÃ, KM 16, TRAVESSÃO ITÃ, KM 04, GLEBA BARAUANA

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **29/08/2025 às 10:46**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/09/2025 às 10:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=96ba9> informando o seguinte código verificador: **96ba9**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
 2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
 3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
 4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
 5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
-

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005668/2024.28

Parecer Técnico Nº:
PAR-413/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART Nº RR20250158743

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
29/08/2025 às 10:46
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
10/09/2025 às 10:09
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=96ba9> informando o seguinte código
verificador: **96ba9**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459